



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS Processo nº 202600005009097

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS		CNPJ: 01.283.845/0001-02
ENDEREÇO: Rua S-1, QD. 139, LTS. 24/25 – Cond. Ed Free Shop – Sala 203		BAIRRO: Setor Bela Vista
CIDADE/UF: Goiânia/GO	CEP: 74.823-420	TELEFONE: (62) 98141-2172

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: LUSIMAR PINTO DOS SANTOS	RG: 3479017 DGPC/GO
CPF: 884.685.001-78	PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
ENDEREÇO: Rua 1058, Quadra 131, Lote 34	BAIRRO: Setor Pedro Ludovico
CIDADE/UF: Goiânia/GO	CEP: 74.825-220

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:	
NOME COMPLETO: Lusimar Pinto dos Santos	CPF: 884.685.001-78
VÍNCULO COM A PROPONENTE: Presidente	
ENDEREÇO: Rua 1058, Quadra 131, Lote 34	BAIRRO: Setor Pedro Ludovico
CIDADE/UF: Goiânia/GO	CEP: 74.825-220
E-mails: lusimarpinto@gmail.com	TELEFONE: (62) 98141-2172

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
AGÊNCIA: 2281	OPERAÇÃO: 1292	CONTA CORRENTE: 000574850313-8
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: O objeto da parceria consistirá no apoio à realização dos Jogos Universitários Brasileiros – JUBs Goiás 2026, competição esportiva universitária de abrangência nacional a ser realizada nos municípios de Goiânia e Trindade/GO, no período de 23 de agosto a 05 de setembro de 2026, mediante a contratação de empresa especializada para disponibilização e locação de espaço esportivo destinado à realização das competições, bem como a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte interno destinado ao deslocamento das equipes de trabalho, estudantes atletas e membros das comissões técnicas participantes do evento, conforme programação e necessidades operacionais da competição. Os serviços serão executados por meio de contratos de prestação de serviços celebrados com pessoas jurídicas especializadas, observadas as disposições do Termo de Fomento, do presente Plano de Trabalho e da legislação aplicável. Os valores aqui descritos são provenientes das destinações das Emendas Parlamentares Estaduais n.º: 1023.6/2026; 1008/2026; 1024.19/2026.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:	

O presente Termo de Fomento tem por finalidade apoiar a realização dos Jogos Universitários Brasileiros – JUBs Goiás 2026, evento esportivo universitário de abrangência nacional promovido pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU, com participação da Federação Goiana de Desportos Universitários – FGDU e apoio institucional para sua realização no Estado de Goiás.

A competição será realizada nos municípios de Goiânia e Trindade/GO, entre os dias 23 de agosto e 05 de setembro de 2026, reunindo estudantes atletas, comissões técnicas, dirigentes e equipes de trabalho oriundos das diferentes unidades da Federação, em uma programação composta por diversas modalidades esportivas individuais, coletivas e paradesportivas.

Considerando a dimensão do evento, a variedade das modalidades integrantes da programação e a necessidade de oferecer condições adequadas para o desenvolvimento das competições, o apoio financeiro objeto deste Termo de Fomento será destinado ao custeio de dois serviços diretamente relacionados à infraestrutura e à logística operacional do evento.

Para viabilizar a execução do objeto, serão contratados os seguintes serviços especializados:

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS MODALIDADES CONTEMPLADAS PELO PROJETO DURANTE OS JUBs GOIÁS 2026**, compreendendo área destinada às competições de natação, dotada de piscina semiolímpica, bem como estrutura para 04 (quatro) quadras poliesportivas cobertas, com dimensões e condições técnicas adequadas à realização das modalidades de futsal, handebol, voleibol e basquetebol. A utilização da estrutura ocorrerá de acordo com a programação oficial da competição. Na primeira semana do evento, será utilizada prioritariamente a área da piscina para a realização das competições correspondentes, período em que também será realizada a configuração, preparação e adequação das 04 (quatro) quadras poliesportivas destinadas às modalidades de quadra. Na segunda semana, as 04 (quatro) quadras serão disponibilizadas e utilizadas simultaneamente, de acordo com os horários e modalidades definidos na programação oficial dos JUBs Goiás 2026. A locação compreenderá, além da disponibilização dos espaços físicos, os equipamentos esportivos necessários ao regular desenvolvimento das modalidades realizadas no complexo, incluindo, conforme aplicável a cada quadra, traves, postes, redes e demais equipamentos necessários à realização das competições, devendo as instalações estar em condições adequadas de funcionamento e utilização. O complexo deverá possuir estrutura com capacidade para receber simultaneamente, no mínimo, 1.000 (mil) pessoas, consideradas as áreas esportivas e demais espaços destinados ao público e participantes abrangidos pela contratação.
- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERNO DURANTE OS JUBs GOIÁS 2026, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 PASSAGEIROS SENTADOS, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO, EQUIPADOS COM AR-CONDICIONADO EM PLENO FUNCIONAMENTO E COM CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA. OS VEÍCULOS SERÃO DESTINADOS AO DESLOCAMENTO DAS EQUIPES DE TRABALHO, ESTUDANTES ATLETAS E MEMBROS DAS COMISSÕES TÉCNICAS ENTRE OS DIFERENTES LOCAIS DE COMPETIÇÃO E DEMAIS PONTOS OPERACIONAIS DEFINIDOS PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, DEVENDO PERMANECER À DISPOSIÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS ROTAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS. O VALOR DA DIÁRIA DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DO SERVIÇO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, PEDÁGIOS, MANUTENÇÃO, SEGUROS, DESPESAS COM MOTORISTAS, DIÁRIAS, ALIMENTAÇÃO, REMUNERAÇÃO, ENCARGOS TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA COMPLEMENTAR, ENTRE OS DIAS 24**

DE AGOSTO E 04 DE SETEMBRO, SENDO OS VEÍCULOS UTILIZADOS DENTRO DO PERÍODO DE MAIOR FLUXO DE COMPETIÇÕES NAS PRAÇAS ESPORTIVAS.

*A disponibilização dos veículos ocorrerá entre os dias 24 de agosto e 04 de setembro de 2026, período correspondente às demandas efetivas de transporte interno contempladas pela presente contratação. Nos dias 23 de agosto e 05 de setembro de 2026 não haverá utilização dos veículos custeados por este Termo de Fomento, em razão da programação operacional do evento e da inexistência de rotas vinculadas ao objeto desta contratação nas referidas datas.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

A presente parceria tem como objetivo contribuir para a realização dos **Jogos Universitários Brasileiros – JUBs Goiás 2026**, por meio da disponibilização de infraestrutura esportiva e logística de transporte necessárias ao adequado funcionamento da competição.

A principal meta a ser atingida consiste em assegurar condições estruturais e operacionais adequadas para receber, no Estado de Goiás, estudantes atletas e integrantes das delegações universitárias de todo o território nacional, permitindo que as competições sejam executadas dentro da programação oficial, com segurança, organização e condições apropriadas para o desenvolvimento das modalidades.

Os serviços previstos no item 4.2 possuem caráter essencial à realização do evento, uma vez que a disponibilidade de instalações esportivas adequadas constitui pressuposto para a execução das competições, ao passo que o transporte interno permite a mobilidade coordenada de estudantes atletas, comissões técnicas e equipes responsáveis pela organização entre os diferentes pontos operacionais.

4.3.1 – Metas**Qualitativas:**

Assegurar condições adequadas de infraestrutura e logística para a realização dos JUBs Goiás 2026, proporcionando aos participantes espaços esportivos compatíveis com as necessidades das competições e serviço de transporte interno organizado, seguro e eficiente, contribuindo para a qualidade técnica e operacional do evento.

Quantitativas:

- Contribuir para a realização dos Jogos Universitários Brasileiros – JUBs Goiás 2026, nos municípios de Goiânia e Trindade/GO, no período de 23 de agosto a 05 de setembro de 2026, mediante a disponibilização da infraestrutura esportiva e dos serviços de transporte interno contemplados no presente Plano de Trabalho;
- Disponibilizar complexo esportivo pelo período de 15 (quinze) diárias, contemplando área com piscina semiolímpica e **04 (quatro) quadras poliesportivas cobertas**, sendo a área da piscina destinada prioritariamente às competições programadas para a primeira semana do evento, concomitantemente à montagem e preparação das quadras, e as **04 (quatro) quadras disponibilizadas para utilização simultânea durante a segunda semana**, conforme programação oficial dos JUBs Goiás 2026, incluindo os equipamentos esportivos necessários à realização das modalidades contempladas;
- Disponibilizar **02 (dois) micro-ônibus, com motorista, entre os dias 24 de agosto e 04 de setembro de 2026, pelo período de 12 (doze) diárias por veículo, totalizando 24 (vinte e quatro) veículo-diárias**, para atendimento das demandas logísticas previamente estabelecidas pela organização do evento.

4.3.2 – Atividades vinculadas às metas

- Formalização de contratos de prestação de serviços com pessoas jurídicas especializadas nos serviços contemplados pelo projeto;
- Disponibilização do espaço esportivo contratado para realização das competições;
- Organização e execução da logística de transporte interno dos beneficiários;
- Fiscalização e acompanhamento dos contratos celebrados;
- Produção de relatórios fotográficos durante a execução do evento;
- Elaboração de relatório oficial da execução dos serviços e do evento;
- Reunião e organização dos documentos comprobatórios necessários à prestação de contas;
- Planejamento e coordenação das demandas de infraestrutura esportiva vinculadas ao projeto;
- Acompanhamento da preparação, adequação e disponibilização dos espaços esportivos;
- Planejamento e acompanhamento das rotas e horários do transporte interno;
- Articulação operacional com a organização dos JUBs Goiás 2026, Instituições de Ensino Superior, delegações e demais agentes envolvidos;
- Acompanhamento presencial e fiscalização da execução dos serviços contratados.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A presente proposta decorre da convergência de interesses entre o Estado de Goiás e a Federação Goiana de Desportos Universitários – FGDU no desenvolvimento e fortalecimento do esporte universitário, por meio do apoio à realização, em território goiano, de competição esportiva de abrangência nacional.

Os Jogos Universitários Brasileiros possuem como finalidade fomentar a participação esportiva nas Instituições de Ensino Superior públicas e privadas do território nacional, promovendo ampla mobilização da juventude universitária em torno do esporte e proporcionando intercâmbio esportivo, educacional, social e cultural entre estudantes de diferentes regiões do país.

A realização dos JUBs Goiás 2026 representa oportunidade de fortalecimento da política pública esportiva estadual, possibilitando ao Estado de Goiás receber atletas universitários de todo o Brasil e proporcionar estrutura adequada para o desenvolvimento das competições.

Nesse contexto, mostra-se convergente o interesse da Administração Pública Estadual em fomentar o esporte e apoiar a realização de evento de abrangência nacional com o interesse institucional da FGDU de promover e desenvolver o desporto universitário.

A Federação Goiana de Desportos Universitários é entidade privada sem fins lucrativos e não dispõe de recursos próprios suficientes para suportar integralmente as despesas relativas à infraestrutura esportiva e ao transporte interno necessários à realização do evento, razão pela qual o recurso público objeto do presente Termo de Fomento será aplicado diretamente nas despesas descritas neste Plano de Trabalho.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A proposta apresentada guarda **relação direta, necessária e proporcional com os objetivos pretendidos pela parceria**, uma vez que os recursos previstos serão destinados ao custeio de serviços essenciais à realização dos **Jogos Universitários Brasileiros – JUBs Goiás 2026**, competição esportiva universitária de abrangência nacional que será sediada no Estado de Goiás, nos municípios de Goiânia e Trindade, no período de 23 de agosto a 05 de setembro de 2026.

A realização de evento dessa dimensão pressupõe a existência de infraestrutura esportiva adequada às modalidades integrantes da programação, bem como de estrutura logística capaz de assegurar o deslocamento regular dos participantes entre os diferentes locais vinculados à competição. Nesse sentido, as despesas contempladas neste Plano de Trabalho não possuem caráter acessório, mas constituem **meios indispensáveis para a efetiva execução do evento e para o alcance de suas finalidades esportivas, educacionais e sociais**.

A contratação de empresa especializada para a disponibilização de **espaço esportivo**, destina-se a assegurar instalações adequadas à realização das competições abrangidas pelo projeto, garantindo condições de organização, segurança e regularidade para o desenvolvimento das atividades esportivas. A própria regulamentação dos JUBs Goiás 2026 prevê a necessidade de inspeção e aprovação dos locais e instalações utilizados nas competições, evidenciando a importância da infraestrutura física para a realização do evento.

De igual modo, a contratação de empresa especializada para prestação de **serviço de transporte interno**, permitirá o deslocamento organizado das equipes de trabalho, estudantes atletas e integrantes das comissões técnicas entre os locais de hospedagem, espaços esportivos e demais pontos operacionais definidos pela organização. Trata-se de necessidade expressamente reconhecida no Regulamento Geral do evento, que inclui a logística de transporte interno entre as providências indispensáveis ao funcionamento da competição.

Dessa forma, os recursos efetivamente utilizados na parceria serão direcionados exclusivamente às despesas vinculadas à execução concreta dos JUBs Goiás 2026, permitindo superar limitações de infraestrutura e mobilidade que poderiam comprometer a adequada realização da competição, sendo eventual saldo remanescente restituído à Administração Pública nos termos aplicáveis.

A execução dos serviços propostos contribuirá diretamente para o **fortalecimento do desporto universitário, a promoção da integração entre estudantes de Instituições de Ensino Superior de todo o país, o incentivo à prática esportiva e a consolidação do Estado de Goiás como sede apta a receber eventos esportivos de abrangência nacional**, materializando, assim, o interesse público e a finalidade de fomento que fundamentam a celebração da parceria.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo diretamente beneficiado pelo presente projeto será composto pelos participantes dos **Jogos Universitários Brasileiros – JUBs Goiás 2026**, provenientes das diversas unidades da Federação, abrangendo **estudantes atletas, integrantes das comissões técnicas e equipes de trabalho responsáveis pela organização e execução das competições**.

Estima-se que, durante o período de realização do evento, entre **23 de agosto e 05 de setembro de 2026**, o Estado de Goiás receba aproximadamente **5.000 (cinco mil) participantes**, considerando o conjunto de atletas, membros das comissões técnicas e profissionais envolvidos na operacionalização da competição.

O público indicado será beneficiado diretamente pela infraestrutura esportiva disponibilizada no âmbito do presente Plano de Trabalho. De forma complementar, o serviço de transporte interno atenderá às demandas logísticas específicas e programadas pela organização do evento, mediante a realização de rotas destinadas ao deslocamento de equipes de trabalho, estudantes atletas e integrantes das comissões técnicas entre os locais de competição e demais pontos operacionais.

A abrangência nacional dos JUBs Goiás 2026 amplia o alcance social e esportivo da parceria, uma vez que o evento reunirá representantes de Instituições de Ensino Superior de diferentes regiões do país, favorecendo o intercâmbio esportivo, educacional e cultural e promovendo a integração da comunidade universitária por meio do esporte. O Regulamento Geral admite a participação das 27 Federações Universitárias Estaduais, evidenciando o caráter nacional da competição.

Além dos beneficiários diretos, o projeto alcançará indiretamente as **Instituições de Ensino Superior representadas, Federações Universitárias Estaduais, comunidade acadêmica, familiares, espectadores e população dos municípios-sede**, fortalecendo a promoção do esporte universitário e a projeção do Estado de Goiás no cenário esportivo nacional.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

A realização dos **Jogos Universitários Brasileiros – JUBs Goiás 2026** envolve operação de grande porte, com previsão de recebimento de aproximadamente **5.000 (cinco mil) participantes**, entre estudantes atletas, membros de comissões técnicas e equipes de trabalho, distribuídos ao longo de diversos dias de competição e em diferentes locais destinados à execução das modalidades esportivas.

Nesse contexto, um dos principais desafios para a adequada realização do evento consiste na necessidade de disponibilização de **infraestrutura esportiva compatível com a dimensão e as exigências técnicas da competição**, bem como na organização de uma logística eficiente de **transporte interno** capaz de atender os deslocamentos dos participantes entre os locais de hospedagem, espaços esportivos e demais pontos vinculados à programação oficial.

A Federação Goiana de Desportos Universitários – FGDU não dispõe, em sua estrutura própria, de espaços esportivos para atender integralmente às necessidades do evento, tampouco possui frota ou estrutura operacional própria capaz de assegurar o transporte interno exigido para o atendimento das delegações e equipes envolvidas. Soma-se a isso o fato de que os custos decorrentes dessas contratações são incompatíveis com a capacidade financeira ordinária da entidade.

A ausência desses serviços comprometeria diretamente a execução do evento, podendo ocasionar dificuldades no cumprimento da programação, limitações no atendimento aos participantes, atrasos nos deslocamentos e inadequação dos locais destinados às competições.

Dessa forma, o problema a ser solucionado pela presente parceria consiste na **insuficiência de recursos próprios e de estrutura operacional da FGDU para custear e disponibilizar os serviços de infraestrutura esportiva e transporte interno indispensáveis à realização dos JUBs Goiás 2026**.

A formalização do Termo de Fomento permitirá superar essa limitação mediante a contratação de empresas especializadas para a **disponibilização dos espaços esportivos necessários às competições** e para a **prestação dos serviços de transporte interno**, assegurando condições adequadas de organização, mobilidade, segurança e funcionamento do evento durante todo o período de sua realização.

4.4.5 - Resultados Esperados

Com a execução do presente projeto, espera-se assegurar as condições estruturais e logísticas necessárias à adequada realização dos **Jogos Universitários Brasileiros – JUBs Goiás 2026**, contribuindo diretamente para o atendimento de aproximadamente **5.000 (cinco mil) participantes**, entre estudantes atletas, integrantes das comissões técnicas e equipes de trabalho envolvidas na competição.

A disponibilização dos espaços esportivos deverá proporcionar infraestrutura compatível com as necessidades das modalidades contempladas, permitindo que as competições sejam realizadas de forma organizada, segura e em conformidade com a programação oficial do evento. De forma complementar, a prestação dos serviços de transporte interno deverá garantir maior eficiência e

regularidade nos deslocamentos dos participantes entre os locais de hospedagem, competição e demais pontos operacionais, reduzindo riscos de atrasos e contribuindo para o cumprimento do cronograma estabelecido.

Espera-se, ainda, que o apoio financeiro proporcione condições para a realização de um evento de abrangência nacional com padrão adequado de organização e atendimento, fortalecendo a capacidade do Estado de Goiás para sediar grandes competições esportivas e ampliando a visibilidade do desporto universitário goiano no cenário nacional.

Como resultados sociais e institucionais, pretende-se fomentar a prática esportiva no ambiente universitário, promover a integração e o intercâmbio entre estudantes e Instituições de Ensino Superior de diferentes unidades da Federação, estimular a convivência e a troca de experiências por meio do esporte e contribuir para o fortalecimento das políticas de incentivo ao desporto universitário.

Ao final da execução, espera-se, portanto, alcançar como resultado principal a **realização adequada dos JUBs Goiás 2026, com infraestrutura esportiva e logística de transporte capazes de atender às demandas previstas para o evento**, assegurando condições apropriadas aos participantes e potencializando os benefícios esportivos, educacionais, sociais e institucionais decorrentes da realização da competição no Estado de Goiás.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A **Federação Goiana de Desportos Universitários – FGDU** possui experiência consolidada na promoção, organização e execução de competições esportivas universitárias, reunindo capacidade técnica, administrativa e operacional compatível com as exigências do presente projeto.

Fundada em **12 de outubro de 1949**, a entidade atua diretamente no desenvolvimento e no fomento do desporto universitário no Estado de Goiás, promovendo competições e ações voltadas à participação de estudantes de Instituições de Ensino Superior públicas e privadas. Ao longo de sua trajetória, a FGDU acumulou experiência na realização de eventos esportivos de diferentes portes e modalidades, circunstância que lhe proporciona conhecimento técnico sobre planejamento, organização, logística, atendimento às delegações, execução de competições e acompanhamento das atividades necessárias ao cumprimento dos respectivos objetos.

Entre as experiências já desenvolvidas pela entidade, destacam-se as edições dos **Jogos Universitários do Estado de Goiás**, realizadas nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025; os **Jogos Universitários das Atléticas**, realizados em 2023, 2024 e 2025; os **Jogos Universitários Goianos nas modalidades de praia, quadra e campo**, além dos **Jogos Internos da Universidade de Rio Verde**, realizados em 2023, 2024 e 2025.

A experiência acumulada nesses projetos demonstra que a FGDU dispõe de capacidade para coordenar as atividades necessárias à execução da presente parceria, inclusive no que se refere à **contratação e acompanhamento de prestadores de serviços, organização das demandas operacionais, fiscalização da execução contratual, produção de registros comprobatórios e consolidação das informações necessárias à prestação de contas**.

A capacidade gerencial da entidade também é reforçada pela experiência anterior na administração de recursos públicos destinados ao fomento do esporte universitário.

Para a execução dos **JUBs Goiás 2026**, essa experiência institucional mostra-se especialmente relevante em razão da dimensão e complexidade operacional do evento, que demandará articulação entre organização esportiva, disponibilização de espaços físicos, logística de transporte e acompanhamento dos serviços contratados. Nesse cenário, a trajetória da FGDU na realização de competições universitárias e na gestão de projetos semelhantes evidencia sua aptidão para acompanhar a execução do objeto e assegurar a adequada aplicação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento.

Dessa forma, a experiência institucional, o histórico de realização de competições esportivas universitárias e a atuação prévia na gestão de recursos públicos demonstram a **capacidade técnica e gerencial da FGDU para executar, acompanhar e comprovar as ações previstas no presente Plano de Trabalho**, observando as metas estabelecidas e as obrigações decorrentes da parceria.

4.4.7 Da atuação própria da FGDU e contribuição institucional para a execução do projeto:

A participação da Federação Goiana de Desportos Universitários – FGDU na execução do presente projeto não se limita à contratação dos serviços custeados com os recursos da parceria. A Federação exercerá diretamente atividades de planejamento, coordenação, gerenciamento, acompanhamento e fiscalização das ações abrangidas pelo projeto, permanecendo sob sua responsabilidade as atribuições institucionais necessárias ao alcance das metas estabelecidas.

A atuação da FGDU assume especial relevância nos JUBs Goiás 2026 em razão de sua condição de Federação Universitária do Estado anfitrião. Além de participar diretamente da articulação necessária à realização da competição em território goiano, a entidade também estará representada esportivamente no evento por meio da **Delegação de Goiás**, composta por estudantes atletas e integrantes das respectivas comissões técnicas, que representarão o Estado nas modalidades integrantes da programação oficial.

Dessa forma, a FGDU desempenhará simultaneamente funções relacionadas à organização e ao suporte institucional do evento no Estado de Goiás e atribuições inerentes à participação da delegação goiana na competição, promovendo a articulação entre atletas, Instituições de Ensino Superior, comissões técnicas, organização nacional do evento e demais agentes envolvidos.

Compete diretamente à FGDU promover a articulação institucional com a Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU, Instituições de Ensino Superior, Federações Universitárias e demais agentes envolvidos; realizar o levantamento e a consolidação das demandas operacionais vinculadas ao projeto; acompanhar a programação esportiva; identificar e coordenar as necessidades de infraestrutura; organizar as demandas e rotas relacionadas ao transporte; acompanhar as necessidades da Delegação de Goiás; selecionar e contratar fornecedores em conformidade com as normas aplicáveis; acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços; solucionar intercorrências operacionais relacionadas ao objeto; produzir registros fotográficos e demais documentos comprobatórios; e consolidar a documentação necessária à prestação de contas.

Tais atividades serão executadas mediante a utilização da estrutura administrativa, do conhecimento técnico, da experiência institucional e da atuação dos dirigentes e colaboradores da própria Federação, configurando **contribuição institucional não financeira da FGDU** para a realização do projeto.

Os recursos públicos previstos no presente Termo de Fomento possuem caráter complementar e destinação específica, voltando-se ao custeio das despesas de infraestrutura esportiva e transporte interno que, em razão de sua dimensão e custo, não podem ser integralmente suportadas pelos recursos ordinários da Federação. A contratação de empresas especializadas para essas parcelas instrumentais não implica transferência da responsabilidade pela execução do projeto, permanecendo sob responsabilidade da FGDU o planejamento, a gestão, a coordenação, o acompanhamento, a fiscalização e a comprovação das ações desenvolvidas.

Assim, a parceria não se caracteriza como simples transferência de recursos para contratação de terceiros, mas como instrumento de fomento destinado a complementar a atuação efetiva da FGDU na realização dos JUBs Goiás 2026, **tanto na condição de entidade do Estado anfitrião quanto na participação esportiva por meio da Delegação de Goiás**, fortalecendo o desporto universitário goiano e sua representação em competição de abrangência nacional.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5 1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS foi fundada em 12 DE OUTUBRO DE 1949, tornou-se entidade com capacidade para promover competições desportivas universitárias em qualquer modalidade no Estado de Goiás desde sua criação, bem como eventos que envolvam sua finalidade.

Esta Entidade tem em seu currículo várias competições similares já realizadas, inclusive com o apoio do município de Goiânia/GO, conforme é possível verificar na rede social *instagram* da FGDU: @FGDUOFICIAL.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

A presente Entidade atua diretamente no fomento esportivo dentro das Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás, garantindo a todas as IES privadas ou públicas a oportunidade de participar de competições estaduais e até mesmo nacionais.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

A **Federação Goiana de Desportos Universitários – FGDU** possui histórico de atuação conjunta com instituições públicas e privadas na promoção, organização e execução de competições voltadas ao desenvolvimento do esporte universitário no Estado de Goiás, utilizando parcerias institucionais e recursos provenientes de diferentes fontes para viabilizar suas atividades e projetos.

Ao longo dos últimos anos, a entidade realizou e apoiou diversos eventos esportivos universitários, entre os quais se destacam os **Jogos Universitários das Atléticas**, nas edições de 2023, 2024 e 2025; os **Jogos Universitários do Estado de Goiás**, realizados nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025; os **Jogos Universitários Goianos nas modalidades de praia, quadra e campo**, nas edições de 2024 e 2025; e os **Jogos Internos da Universidade de Rio Verde**, realizados em 2023, 2024 e 2025, estes últimos reunindo expressivo número de atletas universitários.

A execução dessas iniciativas demonstra a capacidade da FGDU de estabelecer articulações institucionais com **Instituições de Ensino Superior, entidades esportivas e órgãos da Administração Pública**, viabilizando infraestrutura, serviços e recursos necessários à realização de eventos de diferentes portes e características.

No âmbito das fontes de recursos, a manutenção das atividades da Federação decorre da conjugação de receitas próprias da entidade, apoios institucionais, parcerias com Instituições de Ensino Superior e, quando disponíveis, **recursos públicos destinados ao fomento do esporte universitário por meio de instrumentos próprios de parceria**. Essa diversificação permite ampliar a capacidade de atuação da FGDU, embora os recursos ordinários da entidade não sejam suficientes para suportar isoladamente projetos de maior dimensão e complexidade.

Nesse sentido, destaca-se a experiência anterior da FGDU na gestão de recursos públicos destinados à realização de competições e ações de fomento ao esporte universitário.

Para a realização dos **Jogos Universitários Brasileiros – JUBs Goiás 2026**, a articulação entre a FGDU, as entidades responsáveis pela organização do desporto universitário e o Poder Público mostra-se especialmente relevante diante da abrangência nacional e da dimensão operacional do evento. O apoio financeiro pretendido por meio do presente Termo de Fomento integra essa política de cooperação, permitindo complementar a capacidade financeira da entidade e viabilizar despesas específicas e indispensáveis relacionadas à **infraestrutura esportiva e ao transporte interno dos participantes**.

Dessa forma, o histórico de parcerias já constituídas, a experiência na execução de projetos apoiados por recursos públicos e a atuação continuada junto à comunidade universitária demonstram que a

FGDU possui **capacidade institucional para administrar diferentes fontes de recursos e estabelecer cooperações necessárias à realização de projetos esportivos de relevância estadual e nacional**, assegurando maior alcance e efetividade às ações de fomento ao desporto universitário.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 22.08.2026
3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 05.09.2026
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 320.000,00
TOTAL	R\$ 320.000,00

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

7.1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO PARA OS JUBs GOIÁS 2026, CONTEMPLANDO ÁREA COM PISCINA SEMIOLÍMPICA E 04 (QUATRO) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS, APTAS À REALIZAÇÃO DAS MODALIDADES DE FUTSAL,	DIÁRIA	15	R\$ 18.000,00	R\$ 270.000,00

	HANDEBOL, VOLEIBOL E BASQUETEBOL, COM OS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS. NA PRIMEIRA SEMANA SERÁ UTILIZADA PRIORITARIAMENTE A ÁREA DA PISCINA, CONCOMITANTEMENTE À PREPARAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS QUADRAS; NA SEGUNDA SEMANA, AS 04 (QUATRO) QUADRAS SERÃO DISPONIBILIZADAS PARA UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA, CONFORME PROGRAMAÇÃO OFICIAL. ESTRUTURA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1.000 PESSOAS. LOCAÇÃO PELO PERÍODO TOTAL DE 15 (QUINZE) DIÁRIAS, COMPREENDENDO PREPARAÇÃO, COMPETIÇÕES E DESMONTAGEM				
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERNO DURANTE OS JUBs GOIÁS 2026, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 PASSAGEIROS SENTADOS, NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO, AR-CONDICIONADO EM PLENO FUNCIONAMENTO E CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA. DIÁRIA INCLUINDO COMBUSTÍVEL, PEDÁGIOS, MANUTENÇÃO, SEGUROS, MOTORISTAS, DIÁRIAS, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS, SEM COBRANÇA COMPLEMENTAR	DIÁRIA	24	2.080,00	R\$ R\$ 49.920,00
SUBTOTAL					R\$ 319.920,00

Observação: O valor global do repasse previsto para a presente parceria é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Considerando que as despesas atualmente previstas para a execução do objeto totalizam R\$ 319.920,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos e vinte reais), o eventual saldo remanescente de R\$ 80,00 (oitenta reais) permanecerá na conta bancária específica da parceria e será devolvido à

Administração Pública ao término da execução, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

7 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 320.000,00	Não se aplica	R\$ 320.000,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento) R\$ 320.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE
Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente) Não se aplica

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

LUSIMAR PINTO DOS SANTOS

Presidente da Federação Goiana de Desportos Universitários
(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ANTÔNIO PEREIRA CARNEIRO NETO

Secretário de Estado de Relações Institucionais, em substituição.
Decreto de 10 de agosto de 2026 (DOE nº 24.839)
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Lusimar Pinto dos Santos, Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 20:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PEREIRA CARNEIRO NETO, Secretário (a) de Estado em Substituição**, em 17/08/2026, às 20:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **94536364** e o código CRC **56D3931A**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005009097



SEI 94536364